

# CONDIÇÕES BÁSICAS DE BEM-ESTAR ANIMAL.

"Incumbe ao detentor do animal o dever especial de o cuidar, de forma a não pôr em causa os parâmetros de bem-estar, bem como de o vigiar, de forma a evitar que este ponha em risco a vida ou a integridade física de outras pessoas e animais" (art.º 6.º do DL 315/2003).

1. N.º de cães por habitação (n.º 2 e n.º 4 do art.º3.º DL 314/2003)

O n.º de cães e gatos por fogo habitacional está condicionada pelas condições existentes, não podendo exceder:

**Prédios urbanos**: 3 cães adultos ou 4 gatos adultos – nunca poderá exceder os 4 animais adultos.

#### Exceções:

A detenção de mais animais de companhia por fogo pode ser autorizada sob parecer do médico veterinário municipal e do delegado de saúde desde que as condições de alojamento assegurem o bem-estar animal e os requisitos hígio-sanitários.

Prédios rústicos ou mistos: até 6 animais adultos.

Podendo o número ser maior desde que exista espaço e boas condições de alojamento.

### 2. Condições dos alojamentos

O alojamento de cães e gatos está sempre condicionado com a existência de boas condições, salvaguardando-se (n.º 1 do art.º3 do DL 314/2003):

- a) O bem-estar animal.
- b) Ausência de riscos hígio-sanitários relativamente à conspurcação ambiental e doenças transmissíveis ao homem.

Nas condições criadas para o alojamento de cães e gatos devem-se ter em conta, segundo o art.º 8 do DL 315/2003:

- a) O espaço, que deverá ser adequado às necessidades fisiológicas e etológicas, devendo a mesma permitir:
  - > A prática de exercício físico adequado;
  - A fuga e refúgio de animais sujeitos a agressão por parte de outros.
- b) Existência de esconderijos.
- c) Proteção para as fêmeas em período de incubação, de gestação ou com crias.
- d) As estruturas físicas das instalações, todo o equipamento nelas introduzidas e a vegetação não podem representar nenhum tipo de ameaça ao bem-estar dos animais não podem possuírem objetos ou equipamentos perigosos para os animais.



e) Deve haver brinquedos e todo o tipo de equipamento que permita aos animais desenvolverem os seus comportamentos normais, por exemplo, material para substrato, cama ou ninhos, ramos, buracos, locais para banhos e outros quaisquer adequados ao fim em vista.

## 3. Alimentação

A alimentação do nosso animal de estimação é fundamental para a sua saúde e longevidade. Trata-se de uma grande preocupação por parte dos donos, surgindo muitas dúvidas nas consultas de rotina.

A frequência de refeições depende muito dos hábitos instituídos pelos donos, mas considera-se normal o fornecimento de 1 a 2 refeições por dia.

No entanto, é perfeitamente aceitável colocar à disposição ração seca para todo o dia, dependendo da voracidade do animal.

Conselhos e casos específicos, deverá sempre consular o seu médico veterinário assistente.

## 4. Sociabilização

Para que a convivência seja sempre proveitosa e benéfica para os detentores, cães e gatos, deverá haver muito cuidado na "educação" destes últimos. Tanto o cão como o gato precisam do contacto humano numa fase muito precoce da sua vida, pois se tal não acontecer, a sua domesticação não é possível.

Os animais deverão ter um contacto muito estreito com os humanos para que percebam quais os seus limites e para que ambos se possam adaptar às necessidades de cada um.

Enquanto cachorros e gatinhos fazem muitos disparates e são uns traquinas e brincalhões, não desesperem se ficarem sem uns chinelos, se um vaso de flores partir e se os cortinados ganharem um novo modelo, é perfeitamente normal. Com o tempo este tipo de comportamento costuma melhorar. Por isso, têm que ter paciência e mostrar firmeza no estabelecimento de limites.

Não vale a pena bater ou magoar, basta um **NÃO**, muita firmeza e saber não fazer cedências.

Em casos específicos, aconselha-se treino por treinadores profissionais, sendo importante no caso de canídeos muito ativos e energéticos e no caso de animais de grande porte ou de raças consideradas potencialmente perigosas. São grande uma ajuda no maneio e convivência.